



1. DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de material promocional, impressão de relatórios de sistematização, de identidade visual e sinalização, tendo como objetivo a realização da VI Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência do RS, a realizar-se em 25 e 26 de março de 2024, no auditório da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, situada na Avenida Ipiranga nº 6681, prédio 11, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre, conforme programação. O público estimado para participação na VI Conferência Estadual da Pessoa Com Deficiência do RS é de 300 pessoas.

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	DIAS DE EVENTO	TOTAIS
Pasta de Papelão para folhas A4 com a impressão da arte escolhida pela comissão organização.	Unidade	300	2	300
Bloco Simples para anotações em formato aberto A5-15cmx 21 cm papel AP ou similar 90 g/m ² , com, no mínimo, 25 folhas.	Unidade	300	2	300
Banner VERTICAL 90x120cm	Unidade/ Banner	3	2	3
Fotocópias (minuta do regimento interno, caderno de propostas), conforme a necessidade dos participantes inscritos;	Unidade/ páginas	6.000	2	6.000

Valor global estimado da aquisição/contratação é de: R\$ 5.770,00(Cinco mil e setecentos e sete reais).

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência trata da realização, por parte da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH) do Estado do Rio Grande do Sul e do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEPEDE/RS) da VI Conferência Estadual da Pessoa Com Deficiência do RS, a realizar-se em 25 e 26 de março de 2024, no auditório da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

As conferências são instâncias máximas de discussão, definição, deliberação das prioridades para o atendimento das necessidades. De garantia do direito à segurança, à proteção social e às políticas públicas como saúde, previdência, educação, assistência social, moradia, esporte, lazer, segurança





pública. O tema da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, é o “Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência: Construindo um Brasil mais Inclusivo”, foi deliberado pelo Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência.

A conferência tem como objetivo garantir a dignidade da pessoa com deficiência, na medida em que forem assegurados os direitos fundamentais a cada um dos indivíduos, respeitando as especificidades, conforme a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei 13.146, de 06 de julho de 2015). Sendo assim, a Conferência é o fórum legítimo e democrático para a discussão, revisão, avaliação das ações desenvolvidas para as pessoas com deficiência realizadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Os Conselhos Municipais serão responsáveis por indicar os (as) delegados (as), que vão promover o diálogo para construir um conteúdo atitudinal inclusivo por meio de palestras e debates, objetivando elaborar um documento que aponte diretrizes para a defesa dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, como por exemplo, uma carta de intenções.

Assim, e diante da deliberação em plenária do dia 06 de outubro de 2023, justifica-se a necessidade de que sejam efetivados os trâmites necessários para realização da edição do evento.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CONTRATADO:

O(a) contratada deverá comprovar, no mínimo:

- 3.1 Experiência comprovada em fornecimento do mesmo quantitativo de impressos, ou em maior quantidade.

4. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Os critérios de aceitação do objeto a ser contratado constam no item 1 deste Termo de Referência, e será recebido:

- a) pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- c) O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- d) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- e) O pedido de substituição ou reparo do objeto poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação, no prazo de 4 dias úteis, para que ofereça tempo hábil à substituição..

5. LOCAL E DATA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Em conformidade com a decisão tomada e aprovada durante a VI Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência do RS, agendada para **ocorrer nos dias 25 e 26 de março de 2024**, em Porto Alegre, a empresa responsável pelo fornecimento do material deverá fazê-lo com antecedência em relação ao evento. Isso permitirá que a área demandante avalie o material com adequada antecedência.

Documento
PROA
Assinado



24280000002307

<i>VI Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência do RS</i>
<i>Datas : 23/03 montagem e 25 e 26/03 execução</i>
Período De Produção E Montagem : 23 de março – 14h até 17h
Período de Execução/Realização : 25 e 26 de março de 2024 – 8h30 até 18h
Período De Desmontagem : 27 de março de 2024 – 8h30 até as 12h

5.1 As referidas datas se encontram de acordo a possibilitar a realização da seguinte programação Oficial, aberta ao Público:

Dia 25 de março de 2024 (manhã)		
Local	Horário	Atividade
Auditório	8h30	Credenciamento
	9h	Abertura Oficial (apresentação artística)
	9h30 às 10h30	Aprovação do Regimento
	10h30 às 12h	Palestra Magna
Dia 25 de março de 2024 (tarde)		
Local	Horário	Atividade
Auditório	13h30	PAINEL I – Controle Social e Participação das Pessoas com Deficiência
Sala A		PAINEL II – Políticas Públicas e Avaliação da Deficiência
Sala B		PAINEL III – Financiamento da Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência
Sala C		PAINEL IV – Cidadania e Acessibilidade
Sala D		PAINEL V – Os Desafios Para a Comunicação Universal
	18h	ENCERRAMENTO
Dia 26 de março de 2024 (manhã)		
Local	Horário	Atividade
Auditório	8h30	PAINEL I – Controle Social e Participação das Pessoas com Deficiência
Sala A		PAINEL II – Políticas Públicas e Avaliação da Deficiência
Sala B		PAINEL III – Financiamento da Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência





24280000002307

Sala C		PAINEL IV – Cidadania e Acessibilidade
Sala D		PAINEL V – Os Desafios Para a Comunicação Universal
	10h30	Intervalo
	10h45 – 12h	PLENÁRIA FINAL – Deliberação das Propostas e Moções retiradas dos Painéis Temáticos
Dia 26 de março de 2024 (tarde)		
Local	Horário	Atividade
Auditório	13h30	PLENÁRIA FINAL – Eleições dos Delegados que representarão o estado na Conferência Nacional
	18h	ENCERRAMENTO

6 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O(s) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento do processo é(são): Barbara Gonçalves – ID : 4879554 e Moises Bauer – ID: 3438546

6.2 Será anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios reditórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA prestar os respectivos serviços 25 e 26 de março de 2024, no auditório da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, situada na Avenida Ipiranga nº 6681, prédio 11, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre

7.1.1 Prestar os serviços discriminados nos horários estabelecidos pela Contratante, utilizando-se da melhor técnica para sua execução;

7.1.2 Comunicar à Contratante qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do arquivamento dos documentos no Cartório de Registro específico;

7.1.3 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados;





24280000002307

- 7.1.4 Atender imediatamente às determinações do representante da Contratante com vistas a corrigir defeitos observados na execução do contrato;
- 7.1.5 A contratada indicará um representante para contato direto com a empresa, com quem a contratante tratará da execução do contrato.
- 7.1.6 Não haverá custos adicionais para a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, quanto ao número de incidentes técnicos e volume de abertura dos chamados.

8 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

- 8.1.1 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no presente Termo;
- 8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma aqui estabelecidos;
- 8.1.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 8.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- Unidade Orçamentária:
- Atividade/Projeto:
- NAD:
- Recurso:

MOISÉS BAUER
Diretor de iNCLUSÃO
Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos





24280000002307

Nome do documento: TR conferencia PCD - MATERIAL PROMOCIONAL E DIVULGACAO - atualizada segundo ASSJUR.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Barbara Gonçalves	SJCDH / DAPCD / 4879554	21/02/2024 13:31:10
Rotechild dos Santos Prestes	SJCDH / DAPCD / 4030315412	21/02/2024 13:33:49

